

Colatina, 26 de junho de 2024.

MENSAGEM Nº 054/2024

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,**

Encaminhamos à Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal o apenso Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, conforme disposto no art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64.

O Projeto de Lei em questão objetiva dar condições ao executivo municipal de incluir os elementos de despesa corretos para contabilização das despesas referentes ao transporte de servidores para curso em Sooretama/ES.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável.

Assim, aproveitamos a oportunidade para saudarmos os nobres Edis, e solicitarmos a aprovação do Projeto de Lei que ora apresentamos em sua íntegra, reafirmando nossos sinceros votos de estima e consideração.

Saudações cordiais,

JOÃO GUERINO BALESTRASSI
Prefeito

Exm.º Sr.

Fellipe Coutinho Martins

DD. Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Nesta.



PROJETO DE LEI Nº _____.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial _____ :

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito adicional especial no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), conforme detalhamento abaixo:

Indicadores	Descrição		
Órgão	160	Secretaria Municipal de Transporte, Transito e Segurança Pública	
Unidade Orçamentária	002	Fundo Municipal de Transporte, Transito e Segurança pública	
Função	06	Segurança pública	
Sub-função	128	Formação de Recursos Humanos	
Programa	0027	Trânsito responsável e mobilidade urbana sustentável	
Atividade	2.144	Capacitação de servidores na área de segurança pública	
Detalhamento da Despesa		Fonte Recurso	Valor
Elemento de Despesa 3.3.40.92 - Ficha 1201		15000000001	2.700,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura dos créditos adicionais de que trata o artigo primeiro advirão da anulação da dotação abaixo detalhada:

Indicadores	Descrição		
Órgão	160	Secretaria Municipal de Transporte, Transito e Segurança Pública	
Unidade Orçamentária	002	Fundo Municipal de Transporte, Transito e Segurança pública	
Função	06	Segurança pública	
Sub-função	128	Formação de Recursos Humanos	
Programa	0027	Trânsito responsável e mobilidade urbana sustentável	
Atividade	2.144	Capacitação de servidores na área de segurança pública	
Detalhamento da Despesa		Fonte Recurso	Valor
Elemento de Despesa 3.390.39 - Ficha 665		15000000001	2.700,00

Art. 3º - A presente lei passa a vigorar na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Colatina, etc., etc., etc.,



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320037003900380034003A005000

Assinado eletronicamente por **Prefeito Municipal de Colatina** em 09/07/2024 17:54

Checksum: **3DF10D583640FC72DF8CA3EBCD4223F670466DDD57B44F4AFA568A470A4FFAB3**



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 320037003900380034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.